



Of. nº 10/438-SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2020

Ao Senhor  
**GERSON PETEFFI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
**NOVO HAMBURGO – RS**

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a aprovação de instalação de passarela aérea ou passagem suspensa, entre imóveis de um mesmo ou diferentes proprietários e a respectiva cobrança pela utilização de espaço de propriedade pública municipal, e dá outras providências”**.
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Inicialmente, cumpre salientar que não há na legislação municipal normas que regulamentam a Permissão de Uso de espaço aéreo sobre o bem de uso comum da população, para fins de passagem suspensa entre imóveis de um mesmo ou diferentes proprietários, de um lado e de outro da via pública. No entanto, é necessário que se crie a legislação, pois poderá haver no Município, alguns empreendimentos que exijam essa comodidade, seja em função dos acessos da própria estrutura, seja por questões de mobilidade, segurança ou outros diferentes fatores.

As passarelas podem ser construídas de modo a facilitar os acessos, tanto dos usuários dos empreendimentos como da população em geral, viabilizando circulação entre prédios ou cruzamento de vias com maior rapidez e segurança. Principalmente dos pedestres, que se tornaram vulneráveis ao atravessar as vias, assim como idosos, portadores de deficiência física, mulheres grávidas, dentre outros. Desta forma, é necessária a autorização do Poder Público para a implantação desse equipamento entre empreendimentos, gerando maior comodidade e segurança.

Além disso, haverá arrecadação em prol do Município pela outorga na Permissão de Uso de espaço público, cuja verba reverterá em benefício aos municípios.

Diante do apresentado, essas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Estas são, Senhores vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita